

LEI Nº 034/78

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

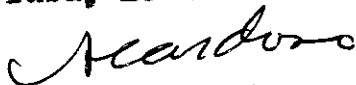
Faço saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional Especial, até a importância de Cr\$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Cruzeiros) - para atender despesas com a construção de 04 (quatro) pontes, neste Município, conforme convênio firmado com o Departamento de Obras Públicas, nos termos da autorização dada pela Lei 010/78 de 10.05.78.

Artigo 2º- O crédito aberto nos termos do artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de auxílio concedido pelo Estado, através do Departamento de Obras Públicas.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 18 de outubro de 1978.


APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretária na data supra, sendo encaminhada uma cópia ao Cartório Local.

~~SEBASTIÃO ANIZIO~~
~~SEC. AUX. DE CONTABILIDADE.~~